

LEI Nº 3.670 DE 22/10/07.

**OFICIALIZA A SEMANA MUNICIPAL DO
ÍNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado a "SEMANA MUNICIPAL DO ÍNDIO", no município de Iturama Estado de Minas Gerais, a ser comemorado no dia 19 de abril de cada ano.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com entidades e organizações não governamentais do Município, orientarão as festividades em comemoração a "SEMANA MUNICIPAL DO ÍNDIO" em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ITURAMA-MG, 22 de outubro de 2007.

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Nilo Cláudio da Costa Pádua